

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO E PARECER Nº 6/2012

RELATÓRIO

Objeto: Projeto de Lei Legislativo nº 4/2012, de 10 de agosto de 2012, que trata da fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2013-2016.

Recebi nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei Legislativo 4/2012, descrito acima, e concluo o que segue:

O Projeto atende a uma obrigação legal do município, uma vez que a obrigação da fixação dos subsídios dos vereadores está prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa.

O Projeto foi construído através da discussão entre os vereadores e foram levadas em consideração as especificidades do cargo, os valores fixados nos municípios vizinhos e a condição financeira/orçamentária do município.

Não vejo qualquer problema de ordem financeira ou contábil e no mérito concluo que o Projeto deve ir a plenário.

Câmara Municipal de Salmourão, 3 de setembro de 2012.

LUIZ RODRIGUES

Relator

PARECER

Em análise do Projeto de Lei Legislativo nº 4/2012, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Contabilidade não encontrou qualquer problema de ordem financeira ou contábil. Entendemos que o município possui total condição de arcar com os novos valores e concordamos unanimemente com o relatório acima.

Por este motivo, emitimos, por unanimidade (3X0), Parecer Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 4/2012.

Câmara Municipal de Salmourão, 3 de setembro de 2012.

WESLEY BARBOSA

Presidente

LUIZ RODRIGUES

Relator

ANTÔNIO VILLAS MARTINS

Membro